



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE  
VARA ÚNICA

Rua Maia Alarcon, 433, Centro – Tabuleiro do Norte/CE – 62.960-000 – Fone/Fax (88) 3424-2032  
[tabuleiro@tjce.jus.br](mailto:tabuleiro@tjce.jus.br)

---

## **CERTIDÃO NARRATIVA CRIMINAL**

(Certidão de Objeto e Pé)

### **VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS**

**ANTONIO SINDEVAL DE ALMEIDA** Auxiliar  
Judiciário, lotado na Comarca de Tabuleiro do Norte  
do Ceará, na forma da lei, etc.

**CERTIFICO** que consultei o Sistema SAJ e CANCUN desta Unidade e nele constatei a **INEXISTÊNCIA** de **CONDENAÇÃO** e em desfavor de **VANDEILDO DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.558.733- 21, nascido em 06/11/1988, filho de Antônio Ferreira Rodrigues e Ivanda de Souza Maia Ferreira, a saber:

**Ação Penal nº 0200265-37.2023.8.06.0169**, em 23/02/2023, oferecida denúncia imputando-lhe o crime tipificado no artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c o art. 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, recebimento da denúncia aos dias 07/03/2023; o acusado apresentou resposta à acusação; ratificação do recebimento da denúncia; audiência de instrução realizada, encerrada a instrução, e após memoriais da acusação e defesa técnica, a magistrada proferiu sentença condenatória com pena definitiva em 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão para o crime de lesão corporal, com regime inicial de cumprimento de pena o aberto; sentença transitada em julgado em 07/11/2023, em 29/02/2024 foi distribuída a guia de execução penal no sistema SEEU sob o nº 8000008-34.2024.8.06.0169. Em 18/09/2025 *conforme disposição expressa nos arts. 129 a 133 do Provimento nº 02/2021, publicado às fls. 24/99 do DJ-e que circulou em 28/01/2021, emanado da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, para que possa imprimir andamento ao processo, arquivem-se os autos, cumprindo-se as cautelas de praxe. Expedientes necessários.* 23\10\2025 arquivado definitivamente

Eu, \_\_\_\_ Maria Lorena Silva de Oliveira, Estagiária  
procedi a busca.

O referido é verdade.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE  
VARA ÚNICA

Rua Maia Alarcon, 433, Centro – Tabuleiro do Norte/CE – 62.960-000 – Fone/Fax (88) 3424-2032  
[tabuleiro@tjce.jus.br](mailto:tabuleiro@tjce.jus.br)

---

Tabuleiro do Norte-CE, 31 de Março de 2026.

**ANTONIO SINDEVAL DE ALMEIDA**  
**Auxiliar Judiciário**